



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 211.2022

TP N.º 0004/2022

Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma ponte de concreto armado e pré-moldado com 4,00m de largura e 14,00m de comprimento sobre o rio Lajeadozinho no Município de São João do Paraíso/MA, através de contrato firmado entre a Prefeitura de São João do Paraíso e por outro lado a Premier Edificações LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, O município de São João do Paraíso-MA, Estado do Maranhão, órgão de administração pública, inscrita no CNPJ 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo Secretário municipal de Infraestrutura, Sr. Abimael Brito Ribeiro – portador do RG: 041888395-5 e CPF. 749.162.033-72, tendo como justo e contratado com a Empresa **PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 19.258.352/0001-70, estabelecida a Rua/Av. QD. 906 Sul, AV. LO 23, LT. 11, SL. 05, na cidade de Palmas - TO, neste ato representada pelo Sr. **Jefferson Patric da Silva**, CPF n.º **010.905.521-73**, RG: 752.778 SSP-TO, obedecendo as seguintes cláusulas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta** do contrato n.º 211/2022 que tem por objeto a *Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma ponte de concreto armado e pré-moldado com 4,00m de largura e 14,00m de comprimento sobre o rio Lajeadozinho no Município de São João do Paraíso/MA* celebrado com a Empresa PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA, firmado em 09 de agosto de 2022, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era de 90 (Noventa) dias, encerrando-se em 09/11/2022, fica o prazo do contrato prorrogado por mais 90 dias, encerrando-se em 10/02/2023, de acordo com o Art.57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem base na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu artigo 57, inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

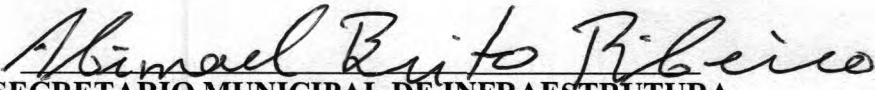
GESTÃO 2021 A 2024

Em tudo mais, ficam ratificados as cláusulas e condições previstas no contrato ora aditado e não modificativo pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, justamente com as duas testemunhas presentes, para que produzam os legítimos e legais efeitos.

São João do Paraíso-MA, 03 de novembro de 2022.


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ABIMAEŁ BRITO RIBEIRO

**PREMIER
EDIFICAÇÕES
LTDA:**
19258352000170

Assinado digitalmente por PREMIER
EDIFICAÇÕES LTDA:19258352000170
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=TO, L=Palmas,
OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=14483179000190, OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1, CN=PREMIER
EDIFICAÇÕES LTDA:19258352000170
Razão: Eu estou aprovando este documento

**JEFFERSON
PATRIC DA
SILVA:**
01090552173

Assinado digitalmente por JEFFERSON
PATRIC DA SILVA:01090552173
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=15590921000129,
OU=videoconferencia, CN=JEFFERSON
PATRIC DA SILVA:01090552173
Razão: Eu estou aprovando este documento

**PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA
JEFFERSON PATRIC DA SILVA**

TESTEMUNHAS
CPF :

TESTEMUNHAS
CPF :